



Município de Santa Cruz do Sul

A/C Maxione  
(Procured.)

DECRETO N.º 6.703, de 08 de maio de 2006.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, INCLUI EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO 2006 (LEI Nº 4.695, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com disposto no artigo 26, da Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005, e artigo 3º, da Lei nº 4.720, de 23 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – UNIDADES SUBORDINADAS**  
0701-0412300231.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUMREBOM, LEI Nº 3.112, DE 03/12/97  
4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0140).....R\$ 10.000,00  
**SOMA.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro de recursos vinculados - FUMREBOM, existente em 31 de dezembro de 2005, na conta nº 04.044.465.0-2, Banrisul, conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - Ficam incluídos 04 (quatro) escadas de fibra, 01 (um) forno microondas, 01 (um) aspirador de pó e 01 (uma) máquina de picar papel no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.695, de 08 de dezembro de 2005, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006), Projeto/Atividade nº 1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUMREBOM, LEI Nº 3.112, DE 03/12/97.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2006.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.